CONTRATO Nº 67/SLC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4311/2022 - SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA,** com sede à Estrada Louís Pasteur, nº 382 – Parque Industrial do Pinheirinho, na cidade de São Paulo/SP – CEP.: 06835-701, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.659.166/0001-46, representada neste ato, pelo seu Diretor, senhor **DANIEL ALEXANDRE FUCHS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.897.054-7 - SSP/SP e CPF nº 073.245.468-97, doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 58/2023** - Processo Administrativo nº **4311/2022** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **4311/2022** - **SAAE,** e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE, hidrômetros**, destinado a - Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 03						
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**100**	**PÇ**	**HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO 2 "** Q3 – 40 m³/h R500 DN – 50 mm (2"); Comprimento – 200 mm (entre	**ARAD**	**5.030,00**	**503.000,00**

			flanges); Temperatura máx. - 50° C; Display LCD, perpendicular ao comprimento do medidor para visualização instantânea; Com proteção IP 68; Energizado por bateria de Lítio com autonomia superior a 10 anos de vida útil; Princípio eletrônico de medição ultrassônico por tempo de trânsito; Equipado e pré-equipado com saída pulsada; Que possibilite a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal; Pressão máx. Adm. 16 bar; Deverá ser fornecido com contra flanges, porcas, parafusos e arruelas de vedação; Etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; Caso haja modos no display entre calibração e leitura, deverá ser fornecido para o lote 1 equipamento para alteração; Deverá atender a NBR 5426/85, NBR 8194/19, NBR 16043-1/21, NBR 15538/14, Portaria INMETRO 155/2022. **Modelo OCTAVE**			
					Total (R$)	**503.000,00**

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O **prazo máximo para entrega,** contados da assinatura do contrato, será conforme segue:

2.2.1. Lote 01, 02 e 03 (CONTRATO): entrega em 02 (duas) etapas, sendo 50% do total em **60 (sessenta dias) dias corridos** e os outros 50% do total em **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, ambos contados a partir da assinatura do contrato.

2.2.2. Lotes 04, 05 e 06 (PEDIDO DE COMPRAS): deverão ser entregues em sua totalidade, em **60 (sessenta dias) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.3. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.4. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

2.2.5. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.5.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos,** determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administraçã**o, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor **JOÁS GOMES DE SOUSA, CPF: 363.867.378-22,** Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria, e-mail joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br; para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

CONTRATO Nº 67/SLC/2023

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento **(no verso da nota fiscal)**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias**.

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos**,** acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato/pedido de compras poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.1.6.1. A interpretação do subitem 5.1.6 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

5.2. . A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para

esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04.**

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº /2023.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 58/2023,** seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **4311/2022 - SAAE.**

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u> (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social,** expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **<u>E</u>** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

– Publicação em Diário Oficial;

ou

– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil).**

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência do contrato será de **06 (seis) meses,** contatos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576

de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

Joás Gomes de Sousa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Joás Gomes de Sousa – Fiscalizador

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA
Daniel Alexandre Fuchs - Diretor

Testemunhas:

01. Janaína Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

02. Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Daniel Alexandre Fuchs CPF: 073.245.468-97

Cargo: Diretor

Empresa: Conaut Controles Automáticos Ltda.

Telefone: (11) 4785-2726 E-mail: leonardo.crispim@sagamedicao.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2023.

CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
Daniel Alexandre Fuchs – Diretor
RG: 6.897.054-7 – SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 67 **/SLC/2023**

OBJETO: Fornecimento de Hidrômetros

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

   a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

   d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

   e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

   a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Nome: Jaime Augusto Rossi Faria
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: 304.429.328-63

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Alexandre Fuchs
Cargo: Diretor
CPF: 073.245.468-97

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Joás Gomes de Sousa
Cargo: Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
CPF: 363.867.378-22

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Ana Victória Romangnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 383.583.198-43

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.

CNPJ Nº: 60.659.166/0001-46

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 07 /SLC/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 / 12 /2023

VIGÊNCIA: 06 meses.

OBJETO: Fornecimento de Hidrômetros

VALOR (R$): R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae SOROCABA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de Hidrômetros.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	200	PÇ.	**HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO 1":** Q3 – 10 m³/h R400 ou Qn – 5 m³/h Classe C DN – 25 mm (1"); Comprimento – 260 mm (entre conexões); Deverá acompanhar as conexões – tubetes e porcas com arruelas de vedação, com resistência mecânica e durabilidade adequada a instalação; Temperatura máx. - 50° C; Display LCD, perpendicular ao comprimento do medidor para visualização instantânea; Com proteção IP 68; Energizado por bateria de Lítio com autonomia superior a 10 anos de vida útil; Princípio eletrônico de medição ultrassônico por tempo de trânsito; Equipado e pré-equipado com saída pulsada; Que possibilite a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal; Pressão máx. Adm. 16 bar; Deverá ser fornecido com etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; Caso haja modos no display entre calibração e leitura, deverá ser fornecido para o lote 1 equipamento para alteração. Deverá atender a NBR 5426/85, NBR 8194/19, NBR 16043-1/21, NBR 15538/14, Portaria INMETRO 155/2022.
02	100	PÇ.	**HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO 1 ½ "** Q3 – 16 m³/h R400 ou Qn – 10 m³/h Classe C DN – 40 mm (1½"); Comprimento – 300 mm (entre conexões); Deverá acompanhar as conexões – tubetes e porcas com

			arruelas de vedação, com resistência mecânica e durabilidade adequada a instalação. Temperatura máx. - 50° C; Display LCD, perpendicular ao comprimento do medidor para visualização instantânea; Com proteção IP 68; Energizado por bateria de Lítio com autonomia superior a 10 anos de vida útil; Princípio eletrônico de medição ultrassônico por tempo de trânsito; Equipado e pré-equipado com saída pulsada; Que possibilite a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal; Pressão máx. Adm. 16 bar; Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica Caso haja modos no display entre calibração e leitura, deverá ser fornecido para o lote 1 equipamento para alteração; Deverá atender a NBR 5426/85, NBR 8194/19, NBR 16043-1, NBR 15538, Portaria INMETRO 155/2022.
03	**100**	**PÇ.**	**HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO 2 "** Q3 – 40 m³/h R500 DN – 50 mm (2"); Comprimento – 200 mm (entre flanges); Temperatura máx. - 50° C; Display LCD, perpendicular ao comprimento do medidor para visualização instantânea; Com proteção IP 68; Energizado por bateria de Lítio com autonomia superior a 10 anos de vida útil; Princípio eletrônico de medição ultrassônico por tempo de trânsito; Equipado e pré-equipado com saída pulsada; Que possibilite a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal; Pressão máx. Adm. 16 bar; Deverá ser fornecido com contraflanges, porcas, parafusos e arruelas de vedação; Etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; Caso haja modos no display entre calibração e leitura, deverá ser fornecido para o lote 1 equipamento para alteração; Deverá atender a NBR 5426/85, NBR 8194/19, NBR 16043-1/21, NBR 15538/14, Portaria INMETRO 155/2022.

04	10	PÇ.	**HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO 3"** Q3 – 63 m³/h R500 DN – 80 mm (3"); Comprimento – 300 mm (entre flanges); Temperatura máx. - 50° C; Display LCD, perpendicular ao comprimento do medidor para visualização instantânea; Com proteção IP 68; Energizado por bateria de Lítio com autonomia superior a 10 anos de vida útil; Princípio eletrônico de medição ultrassônico por tempo de trânsito; Equipado e pré-equipado com saída pulsada; Que possibilite a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal; Pressão máx. Adm. 16 bar; Deverá ser fornecido com contraflanges, porcas, parafusos e arruelas de vedação; Etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; Caso haja modos no display entre calibração e leitura, deverá ser fornecido para o lote 1 equipamento para alteração; Deverá atender a ISO 4064-1/2005, NBR 5426/85, NBR 8194/19, NBR 16043-1/21, NBR 15538/14, Portaria INMETRO 155/2022.
05	05	PÇ.	**HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO 4"** Q3 – 100 m³/h R500; DN – 100 mm (4"); Comprimento – 250 mm (entre flanges); Temperatura max. - 50° C; Display LCD, perpendicular ao comprimento do medidor para visualização instantânea; Com proteção IP 68; Energizado por bateria de Lítio com autonomia superior a 10 anos de vida útil; Princípio eletrônico de medição ultrassônico por tempo de trânsito; Equipado e pré-equipado com saída pulsada; Que possibilite a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal; Pressão max. Adm. 16 bar; Deverá ser fornecido com contraflanges, porcas, parafusos e arruelas de vedação; Etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; Caso haja modos no display entre calibração e leitura, deverá

			ser fornecido para o lote 1 equipamento para alteração; Deverá atender a NBR 5426/85, NBR 8194/19, NBR 16043-1/21, NBR 15538/14, Portaria INMETRO 155/2022.
06	**5000**	**PÇ.**	**HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 3/4"** Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h – Classe C ou Q3 = 2,5 m³/h – R160 Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4'); Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40º C; Volumétrico; IDM = ou > 97%; Comprimento = 190 mm (entre conexões); Transmissão magnética; Blindagem magnética nível III; Pré equipado com saída pulsada; Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45º; Relojoaria giratória; Cúpula em vidro temperado; Fabricado com materiais, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas por capa plástica; Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn ou Q3, classe metrológica ou range e logotipo do SAAE e INMETRO; O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426/85 da ABNT e portaria 155/22 do INMETRO;

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.

Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;

A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas.

4. INSPEÇÃO E ENSAIO

As inspeções e ensaios deverão seguir as orientações contidas no documento em anexo – INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS..

5. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

Os materiais não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em paletes de madeira, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch).

Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento;

Em cada palete de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e conferência durante a entrega.

Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

Modelo/vazão (Ex: Y, A, B, etc) dos hidrômetros;

Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E REJEIÇÃO

O medidor será considerado aprovado quando atender todos os ensaios especificados;

Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

334

O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5.426/85;

A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;

A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

7. OUTROS

Os hidrômetros deverão ter numeração gravada conforme NBR ABNT 8194/19 e Portaria INMETRO 155/2022.

8. ENTREGA E PRAZO

Os itens 1,2,3 deverão ser entregue duas etapas a metade em até 60 dias e a outra após 150 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, os itens 4,5,6 em até 60 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7).

9. PRAZO DE GARANTIA

Os hidrômetros deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Termo de Referência.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

11. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

RTM – Regulamento Técnico Metrológico da portaria 155/2022 INMETRO – Consolidado para medidores para consumo de água potável fria e quente.

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

NBR ABNT 15538/14 – Medidores de Água Potável – Ensaios para Avaliação de Eficiência.

NBR ABNT 8194/19 – Medidores de Água Potável – Padronização.

NBR 5426/85 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção.

NBR 16043-1/21 – Medidores para água potável fria e água quente.

12. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio – 255 – Jd. Ibiti do Paço
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Almoxarifado
Sorocaba - SP
Horário das 08h00 às 15h00

13. UNIDADE FISCALIZADORA

DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP

14. JUSTIFICATIVA

O material é de uso contínuo nas novas ligações de água.

Os hidrômetros serão utilizados também para renovação do parque de hidrômetros, considerando a previsão anual e o controle das perdas por submedição, de acordo com as estimativas.

Com a divisão proposta, haverá economicidade com a logística e não será prejudicada a disputa no processo licitatório.

Não há oposição quanto a divisão de cotas para ME/EPP conforme estabelece a lei de licitações.

Sorocaba, 14 de julho de 2023.

JOÁS GOMES DE SOUSA
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretoria Operacional de Água

858
9

CN-SIAM CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 001055 /2023

DATA 01/12/2023 PAGINA 1

FORNECEDOR: 00439 CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA. CNPJ: 60.659.166/0001-46 FONE (11) 4785-2700

ENDERECO : ESTRADA LOUIS PASTEUR, 230 230 EMBU SP FAX (11) 4785-2768

BAIRRO : PQ. INDUSTRIAL DO EMBU

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	100,0000	PC	092.00003.0057	HIDROMETRO ULTRASSONICO QN (Q3) 40M3/H - 2"	E00058 /2023	5.030,0000	503.000,00
				ESPECIFICACAO:			
				- Q4: 50 m3/h.			
				- Q3: 40 m3/h.			
				- Q2: 0,125 m3/h.			
				- Q1: 0,080 m3/h.			
				- DN: 50 mm (2").			
				- Temperatura maxima: 50 graus celsius.			
				- Display LCD com no minimo 9 digitos, perpendic			
				lar ao comprimento do medidor para visualizac			
				instantanea.			
				- Com protecao IP 68.			
				- Energizado por bateria litio com autonomia sup			
				rior a 10 anos de vida util.			
				- Principio eletronico de medicao ultrassonico p			
				tempo de transito.			
				- Equipado e pre-equipado com saida pulsada.			
				- Pressao maxima admissivel: 16 bar.			
				- Que possibilite a instalacao tanto na posic			
				vertical quanto na horizontal.			
				- Devera ser fornecido com contraflanges, porcas			
				parafusos;			
				- Etiqueta adesiva com letras de identificacao,a			
				de fabricacao e numeracao sequencial de fabric			
				- Devera atender a NBR 5426/1985, NBR 8194/201			
				NBR 16043-1/2021, NBR 15538/2014 e Portaria			
				INMETRO 155/2022.			
			FONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

CN-SIAM

CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. /

DATA 01/12/2023

PAGINA 2

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

Prazo de Entrega : CONF EDITA

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes : PA 4311/2022

Empenhos : 01821/2023

TOTAL PEDIDO -> 503.000,00

SETOR DE COMPRAS ___/ ___/ _____ DATA

DE ACORDO _____ FORNECEDOR ___/ ___/ _____ DATA

OBS.:-OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

ANEXO III
CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Processo nº 4311/2022 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **fornecimento de hidrômetros,** de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 03					
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Especificação do Objeto**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	100	PÇ	**HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO 2 "** Q3 –40 m³/h R500 DN –50 mm (2"); Comprimento –200 mm (entre flanges); Temperatura máx. -50° C; Display LCD, perpendicular ao comprimento do medidor para visualização instantânea; Com proteção IP 68; Energizado por bateria de Lítio com autonomia superior a 10 anos de vida útil; Princípio eletrônico de mediçãoultrassônico por tempo de trânsito; Equipado e pré-equipado com saída pulsada; Que possibilite a instalação tanto na posição vertical quanto na horizontal; Pressão máx. Adm. 16 bar; Deverá ser fornecido com contraflanges, porcas, parafusos e arruelas de vedação; Etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; Caso haja modos no display entre calibração e leitura, deverá ser fornecido para o lote 1 equipamento para alteração; Deverá atender a NBR 5426/85, NBR 8194/19, NBR 16043-1/21, NBR 15538/14, Portaria INMETRO 155/2022. MARCA/FABRICANTE: ARAD MODELO: OCTAVE	5.030,00	503.000,00

			PROCEDÊNCIA: ISRAEL		

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R$ 503.000,00 (Quinhentos e três mil reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Dados da empresa:
Razão social: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA
CNPJ-MF: 60.659.166/0001-46
Inscrição Estadual: 298.012.193.117
Endereço completo: Estrada Louís Pasteur, 382, Parque Industrial do Pinheirinho CEP: 06835-701
Telefone/e-mail: +55 11 4785- 2726

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome completo: Daniel Alexandre Fuchs
RG nº: 6.897.054-7
CPF nº: 073.245.468-97
Cargo/função ocupada: Diretor
Telefone: (+55 11 4785-6545)
E-mail: licitacoes@conaut.com.br

Dados do preposto:
Nome completo: Daniel Alexandre Fuchs
RG nº: 6.897.054-7
CPF nº: 073.245.468-97
Cargo/função ocupada: Diretor
Telefone: (+55 11 4785-6545)
E-mail: licitacoes@conaut.com.br

Dados bancários:
Banco (Código/Nome): 341 - Embu das Artes – SP

CONAUT

Agência Nº: 0568
Nome da Agência: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
Conta Corrente Nº: 02329-5

Embu das Artes, 23 de novembro de 2023

DANIEL ALEXANDRE FUCHS:07324546897

Assinado de forma digital por DANIEL ALEXANDRE FUCHS:07324546897
Dados: 2023.11.23 11:35:34 -03'00'

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA
Daniel Alexandre Fuchs
Diretor
RG: 6.897.054-7
CPF: 073.245.468-97

São Paulo
Estrada Louis Pasteur, 382
Embu das Artes - SP - CEP 06835-701
Tel: 11 4785 2700 I Fax: 11 4785 2768
Site: www.conaut.com.br
E-mail:conaut@conaut.com.br

Rio de Janeiro
Av: Marechal Câmara, 160 - Sala 1009
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-080
Tel: 21 2220 7881 I Fax: 21 2220 4161

Macaé
Rua Internacional, 309
Macaé - RJ - CEP: 27930-075
Tel: 22 2106 0286 I Fax: 22 2106 0297